

32 Rodrigo Oliveira Acioli Lins	Flauta
33 Ronaldo Alves da Silva	Fagote
34 Thais Rodrigues de Melo Pontes	Violino II
35 Thiago da Silva Barbosa	Violoncelo
36 Ting Hoy Alejandro Wong Gutierrez	Violino I
37 Tito Lucas Esteves Oliveira	Violino II
38 Victor Arturo Omobono Blandria	Violino I
39 Wellington da Silva Franca	Tuba
40 Wladimir Alex dos Reis Souza	Violino I
BALÉ EXPERIMENTAL DO CORPO DE DANÇA DO AMAZONAS	
01 Beatriz Gonçalves Macedo	bailarino
02 Brenda Lobato da Silva	bailarino
03 Breno Rodrigues Furtado	bailarino
04 Fernanda de Souza Bezerra	bailarino
05 Flavia Anri Tanae Ubukata	bailarino
06 Frank Willian Viana Araújo	bailarino
07 José Israel Galdino da Silva	bailarino
08 Karla Andressa da Silva do Carmo	bailarino
09 Leandro Andrade Alho	bailarino
10 Matheus Frota da Silva	bailarino
11 Remilton de Souza Nunes	bailarino
12 Tainá Rocha Ausier	bailarino
LICEU DE ARTES E OFÍCIOS CLAUDIO SANTORO	
01 Paulo Eike Serrão Santos	Violino

II – DETERMINAR as cautelas de praxe, findo o prazo para recurso administrativo, previsto no Art. 59 da Lei nº. 2.794, de 06 de maio de 2003.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, em Manaus/AM, 04 de novembro de 2019.


KARENINA KANAVATI LASMAR
Presidente

FUNDAÇÃO AMAZONPREV/COGEP

PORTARIA Nº 674/2019-O Diretor de Administração e Finanças, no exercício da Presidência da Fundação Previdenciária do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº 30/01, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014 e alterações posteriores, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei. **RESOLVE:** 1. **INCLUIR** na Escala de Férias da Fundação AMAZONPREV, para o exercício/2019, a servidora **Edissandra Oliveira Guimaraes**, matrícula nº 215.501-0 A, com gozo no mês de dezembro/2019. 2. **DETERMINAR** que a COGEP adote as providências necessárias decorrentes desta Portaria. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Manaus, 12 de novembro de 2019.


MILTONIR CORRÊA LIMA
Diretor de Administração e Finanças,
no exercício da Presidência - AMAZONPREV

SUSAM

Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas
Hospital Pronto Socorro Dr João Lúcio Pereira Machado
ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 057/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 11/11/2019. **PARTES:** Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado e a Empresa ITO-AM – Instituto de Trauma-Ortopedia do Amazonas S/S Ltda. **OBJETO:** Pagamento indenizatório decorrente do Reconhecimento de Dívida, em virtude de Prestação de Serviços de Cirurgias em Pacientes com Trauma Raquimedular, sem cobertura contratual, no período de 03.07.2019 a 31.07.2019, decorrente da Nota Fiscal nº 283 de 13/08/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 25.416,00 (Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10302327622400011; Fonte 0100; Elemento da despesa 339093; Processo Administrativo: 017113.000161/2019-HPSJLPM; Fundamento do Ato: Art. 58 a 65, Lei 4.320, de 17 de Março de 1964; Parecer Jurídico nº 3462/2019-ASJUR/SUSAM de 29 de Outubro de 2019.

Manaus, 11 de Novembro de 2019.


Dr. SILVÍO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Diretor Geral

SUSAM

Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas
Hospital Pronto Socorro Dr João Lúcio Pereira Machado
ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 058/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 11/11/2019. **PARTES:** Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado e a Empresa ITO-AM – Instituto de Trauma-Ortopedia do Amazonas S/S Ltda. **OBJETO:** Pagamento indenizatório decorrente do

Reconhecimento de Dívida, em virtude de Prestação de Serviços de Cirurgias em Pacientes com Trauma Raquimedular, sem cobertura contratual, no período de 05.06.2019 a 28.06.2019, decorrente da Nota Fiscal nº 267 de 08/07/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 33.888,00 (Trinta e três Mil, Oitocentos e oitenta e oito Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10302327622400011; Fonte 0100; Elemento da despesa 339093; Processo Administrativo: 017113.000166/2019-HPSJLPM; Fundamento do Ato: Art. 58 a 65, Lei 4.320, de 17 de Março de 1964; Parecer Jurídico nº 3300/2019-ASJUR/SUSAM de 10 de Outubro de 2019.

Manaus, 11 de Novembro de 2019.


Dr. SILVÍO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Diretor Geral

Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas
Hospital Pronto Socorro Dr João Lúcio Pereira Machado
ERRATA: A que se faz a Publicação do Extrato do Termo de Ajuste de Contas nº 056/2019, através do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. JOÃO LÚCIO PEREIRA MACHADO e a empresa BIOPUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.634.524/0001-09, Publicado no Diário Oficial no dia 04/11/2019, pág. 02 DOENº 34.117, Publicações Diversas.

Onde se lê: no montante de R\$ 470.820,00.

Leia-se: no montante de R\$ 437.862,60.

Manaus, 11 de Novembro de 2019.


SILVÍO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Diretor Geral – HPSJLPM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM

PORTARIA Nº 146/2019

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei nº. 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora **JUSSARA PEREIRA DIRANE ARAUJO**, matrícula nº 103.142-2B, para a partir de 10 de outubro de 2019 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº.006/2019, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a **AMAZON DOCUMENTOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, e como Fiscal Substituto do referido Contrato o servidor **ANDERSON SAMPAIO PROGENIO**, matrícula nº. 233.092-0A, para atuar em caso de impedimento ou ausência da Fiscal Titular;

II - **DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM,
Manaus, 01 de novembro de 2019.


JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor-Presidente do IPAAM.

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM

Resenha nº 112/2019 O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU** para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, os deslocamentos dos seguintes servidores: **01. Susy Hevellyn Souza Pinheiro** – Assessora, Iranduba/Manacapuru-AM, 12 a 16/11/2019, Realizar vistoria, fiscalização técnica, entrega de Notificações e Autos de Infração, em diversos empreendimentos; **02. Vivaldo Fernandes de Mourão** - Motorista, Humaitá/ N. Aripuanã/ Apuí/ Lábrea-AM, 03 a 24/11/2019, Transportar equipe técnica do IPAAM; **03. Maria do Carmo Neves dos Santos** – Analista Ambiental, Brasília-DF, 14 a 15/11/2019, Participar de Reunião para alinhamento do licenciamento ambiental dos Produtores de Energia-PIE do Amazonas, em Brasília; **04. Sheron Vitorino da Silva** – Analista Ambiental, Brasília-DF,